L E I N.º 309/03.

Súmula : Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 263/2002, objetivando incluir projetos a serem executados com o produto de operação de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S/A e dá outras providências.

Publicação em: O Regional
No Dia: 30/08/2003
Na Edição Nº 1979
Página Nº 13

O Prefeito Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O artigo 2º da Lei Municipal n.º 263, datada de 24 de junho de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido dos respectivos incisos:

Art. 2º - Os recursos oriundos da operação de crédito autorizado por essa Lei, serão aplicados na execução dos seguintes projetos:

I – Coletor de Lixo + caminhão;
II – Capela Mortuária;
III – Barracão Industrial 02 unidades;
IV – Barracão Múltiplo Uso;
V – Erosão Urbana e,
VI – Sinalização Urbana.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Paço Municipal, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e três.

SHIGUEMI KIARA
Prefeito Municipal